



**PORTARIA FF nº 286/2013**

**Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da Estação Ecológica do Jataí (EEJ), biênio 2013-2015 e dá providências correlatas.**

**Data de emissão:  
22/10/2013**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 18.997, de 15 de junho de 1982, que cria a Estação Ecológica de Jataí e o Decreto Estadual nº 47.096, de 18 de setembro de 2002, que amplia a Unidade para a sua atual área.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Jataí é integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:

I. Representantes de instituições públicas, que indicarão seus representantes, 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes:

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
1	Fundação Florestal	Fundação Florestal
2	UFSCar	UFSCar
3	PAMB Araraquara	PAMB Araraquara
4	Prefeitura de Luiz Antônio	Prefeitura de Luiz Antônio
5	CBRN	CBRN
6	Instituto Florestal	Instituto Florestal

II. Seis representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.



**Artigo 2º** - Os representantes das instituições da sociedade civil, cadastradas e habilitadas no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho para o biênio 2013-2015.

**Parágrafo Único** - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

**Artigo 3º** - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de Luiz Antônio, sede da Estação Ecológica de Jataí.

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria.

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

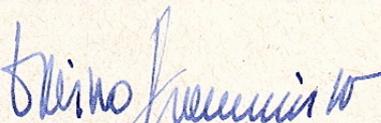
PARA	A/C	ENDEREÇO
Estação Ecológica de Jataí	Edson Montilha Telefone: (011)	Estr. Luiz Antônio – Estação Experimental de Luiz Antônio, Km 3 Luiz Antônio – SP

b) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail [edson.fflorestal@yahoo.com.br](mailto:edson.fflorestal@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí.

**Artigo 4º** - Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Diretoria Executiva, 22 de outubro de 2013

  
OLAVO REINO FRANCISCO  
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JATAÍ  
BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Atuação no Município de São Paulo:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua/Avenida:            n°            Complemento

CEP:                            Município:                            UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**Assinatura do Responsável pela Instituição**

